

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão ☐ Concorrência

TIPO

☐ Menor Preço Por Lote ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

☒ Bens ☐ Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva de painéis elétricos, quadros de comando, redes elétricas, bombas, motores, estações elevatórias e demais equipamentos e instalações elétricas pertencentes aos sistemas operados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – SAAE.

2 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o SAAE possui contrato vigente para prestação de serviços de manutenção elétrica, porém sem o fornecimento dos materiais necessários à execução dos reparos, substituições e adequações identificadas durante as atividades de manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição dos materiais é indispensável para garantir a pronta resposta às ocorrências operacionais, possibilitando a reposição de componentes danificados e a execução dos serviços de manutenção de forma eficiente e tempestiva, evitando paralisações dos sistemas de captação, tratamento, bombeamento e distribuição de água, bem como dos sistemas de esgotamento sanitário.

A inexistência de estoque adequado ou de instrumento contratual para fornecimento dos materiais pode acarretar atrasos nas intervenções, aumento dos custos operacionais, comprometimento da continuidade dos serviços públicos e prejuízos à população atendida.

Diante disso, faz-se necessária a contratação pretendida, por meio de fornecimento parcelado e sob demanda, visando assegurar a disponibilidade dos materiais elétricos necessários à manutenção da infraestrutura operacional do SAAE, garantindo a continuidade, eficiência, segurança e regularidade dos serviços prestados à comunidade.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição dos materiais abaixo especificados.

Item	Cód.	Especificação	Und	Quant	Val un	Val. total
01	2495	CAIXA DE LIGAÇÃO WEG MODELO 132 . MOTOR TRIFÁSICO.	UND	1	R\$ 215,10	R\$ 215,10
02	1931	FIO ESMALTADO 17 AWG	KG	5	R\$ 121,04	R\$ 605,20
03	2236	FIO ESMALTADO 19 AWG	KG	7	R\$ 121,25	R\$ 841,91
04	1933	FIO ESMALTADO 20 AWG	KG	2	R\$ 121,31	R\$ 242,64
05	1934	FIO ESMALTADO 22 AWG	KG	5	R\$ 121,79	R\$ 608,95
06	1935	FIO ESMALTADO 25 AWG	KG	7	R\$ 122,53	R\$ 857,71
07	1921	ROLAMENTO ZZ C3 6202	UND	6	R\$ 11,97	R\$ 71,82
08	1920	ROLAMENTO ZZ C3 6203	UND	6	R\$ 12,17	R\$ 73,02
09	2496	ROLAMENTO ZZ C3 6204	UND	5	R\$ 15,67	R\$ 78,35
10	1914	ROLAMENTO ZZ C3 6207	UND	5	R\$ 34,97	R\$ 174,85
11	2497	ROLAMENTO ZZ C3 6209	UND	5	R\$ 45,33	R\$ 226,65
12	2219	SELO MECÂNICO 1 ¼ POLEGADAS T-01	UND	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
13	2219	SELO MECÂNICO EIXO 5/8 POLEGADAS Ts-p	UND	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
14	2494	TAMPA TRASEIRA WEG 132, MOTOR TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 294,60	R\$ 294,50
15	2218	VENTOINHA MOD. 56 COPO.	UND	1	R\$ 13,44	R\$ 13,44
16	1936	VENTOINHA MOD. 132 2P	UND	1	R\$ 16,92	R\$ 16,92
Valor total						R\$ 4.403,51

3.1. As marcas indicadas são meramente referenciais, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.403,51 (quatro mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela **ANEXO I**.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Fornecimento de materiais elétricos diversos, de forma única, destinados à manutenção preventiva e corretiva de painéis elétricos, quadros de comando, redes elétricas, bombas, motores e demais equipamentos eletromecânicos utilizados pelo SAAE de Vargem Alta.

2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.
 3. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando exigíveis para cada item.
 4. O fornecimento deverá ocorrer em 05(cinco) dias, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.
 5. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
 6. Os materiais entregues deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e aqueles eventualmente oferecidos pelo fabricante.
 7. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer inconformidade constatada no recebimento ou durante o período de garantia.
 8. O fornecimento deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a utilização em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 9. Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir certificações e selos de conformidade exigidos pela legislação vigente, garantindo sua adequação e segurança para utilização nas instalações da Autarquia.
 10. As entregas deverão ser realizadas no escritório do SAAE de Vargem Alta, no Largo Emilio David, s/n – centro – Vargem Alta/ES, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento dos materiais.
 11. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.2. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:**
- 1. Contrato Social ou equivalente ;**
 - 2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;**
 - 3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;**
 - 4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.**
 - 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**
 - 7. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento compatível com o valor estimado da contratação, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento/agrupamento de nenhum dos itens desta aquisição por não haver perda de economia de escala e nem um melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento. Os itens serão entregues em apenas um local e poderão ser fornecidos por várias empresas.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento será de forma UNICA, após a emissão da autorização de Fornecimento, no Escritório do SAAE – Largo emilio David, sn, Centro– Vargem Alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

7.2. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, **inclusive em situações emergenciais** que demandem reposição rápida de materiais em situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2.2. Os materiais /serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. O prazo do contrato é até 31/12/2026.

8 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Agente administrativa

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 15001000000 – Ficha: 25

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a)** comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b)** efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c)** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d)** rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e)** observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g)** prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h)** demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a)** atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b)** ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c)** responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d)** reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada pelo Setor Administrativo e considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Vargem Alta-ES, 11 de agosto de 2026.

Fabio Sales Barros
Gerente Operacional- SAAE